



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

**Ano III Edição Nº CCCXXXVI de 8 de Janeiro de  
2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Carnaubal**





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXXXVI de 8 de Janeiro de 2019

**O Que é o diário oficial**

## SUMÁRIO

- ✓ **Decreto: 061/2019**  
Regulamenta a concessão de Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate as Endemias, conforme Lei 12.944, de 17 de Junho de 2014.
-



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXXXVI de 8 de Janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saude - Grupo: Atos e Normativos Legais

Decreto: 061\2019

**DECRETO Nº 061/2019**

Regulamenta a concessão de Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate as Endemias, conforme Lei 12.944, de 17 de Junho de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a concessão do incentivo, conforme Lei 12.944, de 17 de Junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, dar clareza e publicidade aos ditos critérios para a concessão do incentivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado pelo presente decreto o Art.9ºC §4º da Lei 12.944, de 17 de Junho de 2014, que a concessão do Incentivo Financeiro Adicional será pago mediante o seguinte cumprimento:

**1** - O valor a ser pago e a quantidade de agentes que receberão o incentivo é inerente ao valor do repasse que corresponde atualmente a 04 (quatro) Agentes de Combate as Endemias, conforme perfil demográfico para financiamento com a AFC da União;

**2** - O valor do repasse para Incentivo Financeiro referente ao exercício de 2018 foi de R\$ 4.056,00 (Quatro Mil Cinquenta e Seis Reais);

**3** - Para estabelecer o valor que será pago a cada ACE aplicar-se-á a seguinte formula: valor do repasse dividido pela quantidade de ACE contratados com AFC da união. Aplicado a referida formula no valor recebido no exercício de 2018 fica estabelecido para cada ACE a quantia de R\$ 1.014,00 (Um Mil e Quatorze Reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ**, em 03 de Janeiro de 2019.

**Antonio Ademir Barroso Martins**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCXXXVI de 8 de Janeiro de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



**Francisco Darlan Chaves de Martins**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



**Samara Terceiros Vasconcelos**

Secretaria Municipal de Saude



**Andrea Melo Martins Frota**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



**Brenda Brito Melo**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



**Maria Auxiliadora Fontenele Araujo**

Secretaria Municipal de Educação



**Maria Dione Barroso Martins**

Secretaria Municipal de Administração



**Cristiano Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



**Roberto Correia Araujo**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



**Francisco Darlan Chaves de Martins**

Gabinete do Prefeito

